

ORIENTAÇÕES PARA A PROPOSIÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL

Considerando o teor da Resolução nº 17/2020 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 13 de abril de 2020, por meio da qual suspendeu-se o Calendário Acadêmico do ano de 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) por tempo indeterminado em observância às recomendações do Ministério da Saúde e em continuidade às medidas de prevenção contra a contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) que gerou demandas específicas de atividades em caráter de isolamento da comunidade acadêmica;

Considerando as Resoluções nº 16 e nº 20, ambas de 26 de dezembro de 2011, que regulamentam respectivamente as atividades complementares dos cursos técnicos e de graduação desta instituição;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional/IFG (2019-2023) que define a Função Social do IFG pautada por princípios ético-políticos que estão estruturados a partir da defesa da democratização da sociedade, da dignidade humana, dos direitos humanos, da diversidade, da inclusão, do desenvolvimento sustentável e da justiça social, a fim de contribuir na construção de uma sociedade justa e menos desigual observando-se a excelência em Educação e o acesso público e gratuito aos processos educacionais conduzidos;

Considerando o estipulado pela Portaria Normativa nº 7/2020 - REITORIA/IFG, de 16 de abril de 2020, no sentido de preservar a isonomia no tratamento dos estudantes da instituição no que diz respeito ao domínio e acesso das ferramentas e das tecnologias para a adaptação das atividades presenciais ao modelo de atividades não presenciais;

Considerando ainda o Memorando nº 60/2020 - REI-PROEN/REITORIA/IFG, de 26 de março de 2020, por meio do qual a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) oferece esclarecimentos e encaminha ações a serem realizadas nesse período, bem como enuncia setores responsáveis pelas deliberações;

Considerando as contribuições do Grupo de Trabalho instituído no âmbito do Conselho Departamental de Áreas Acadêmicas do câmpus Jataí na reunião de 30 de abril de 2020 com o objetivo de propor orientações para nortear as deliberações das coordenações de curso bem

como do Departamento de Áreas Acadêmicas no que se refere às atividades complementares neste período de isolamento social;

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, câmpus Jataí, vem por meio deste **instruir** o corpo técnico administrativo e docente em relação à proposição de Atividades Complementares em período de isolamento social nos termos e definições do presente documento.

Modalidades de Atividades Complementares para situação de isolamento social

As atividades complementares são entendidas como práticas de caráter acadêmico, técnico, científico, artístico, cultural, esportivo, de inserção comunitária e práticas profissionais vivenciadas pelo educando que integram o currículo dos cursos da instituição como práticas obrigatórias. **Todas as proposições de atividades complementares a serem realizadas durante o período de isolamento social e suspensão do calendário acadêmico precisam ser formalizadas e apreciadas pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas**, conforme instrui o Memorando 060/2020 - REI-PROEN/REITORIA/IFG sem prejuízo das regulamentações consolidadas nas Resoluções nºs 16 e 20, de 26 de dezembro de 2011.

De acordo com as normativas em vigor na Instituição, a carga horária mínima das atividades complementares obrigatórias está prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC). Suas especificidades bem como o quantitativo de horas que podem ser convalidadas no Histórico Escolar do aluno estão descritas pormenorizadamente em diversas modalidades de atividades.

Essas, porém, não esgotam as possibilidades de atividades complementares, de tal sorte que novas propostas devem ser inicialmente apreciadas nos respectivos Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos, priorizando a integração de mais de uma área de conhecimento e, posteriormente, aprovadas em reunião do Conselho Departamental. As novas atividades complementares, como instrui o Memorando nº 060/2020 REI-PROEN/REITORIA/IFG, devem ser formalizadas e aprovadas pela Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas **antes do início da sua realização**.

Deve-se, porém, observar as recomendações do Ministério da Saúde para a continuidade das medidas de prevenção à contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19).

Entendemos que, nesse contexto de isolamento social, algumas modalidades de atividades complementares ainda podem ser realizadas bem como novas propostas submetidas, desde que assumam todas **caráter facultativo** para os alunos e que **não** sejam contabilizadas como carga horária de disciplina e dia letivo. Dentre as modalidades de **atividades complementares já relacionadas** nas Resoluções n^{os} 16 e 20 de 26 de dezembro de 2011 e que entendemos serem compatíveis com a condição de isolamento social com algumas adequações (*grifadas*) elencamos:

1. Participação *remota* em eventos técnicos, científicos, acadêmicos, culturais, artísticos e esportivos;
2. Participação *remota* em comissão organizadora de eventos institucionais e outros;
3. Apresentação de trabalhos em congressos, mostras, seminários *online* e outros;
4. Intérprete *remoto* de línguas em eventos institucionais *online* e outros;
5. Participação *remota* em projetos e programas de iniciação científica e tecnológica *já aprovados* como aluno do projeto, bolsista ou voluntário;
6. Participação *remota* em projetos de ensino, pesquisa e extensão *já aprovados* e com duração mínima de um semestre letivo;
7. Cursos e minicursos *virtuais*;

Outras atividades complementares que eventualmente não se alinhem às proposições supracitadas também devem ser submetidas ao Departamento de Áreas Acadêmicas, conforme instruem as referidas Resoluções n^{os} 16 e 20 de 26 de dezembro de 2011, por meio de um formulário específico (em anexo) e segundo o fluxograma (Figura 1).

Reforça-se, porém, que as atividades complementares propostas durante este período de isolamento social **não devem ser confundidas com as atividades de ensino regular virtualizadas** e, portanto, não devem obrigar a participação dos discentes tampouco realizar atos avaliativos somativos aos cursos presenciais suspensos. Nesse sentido, não são compatíveis nas proposições de atividades complementares para o presente período de isolamento social práticas que se resumem a aulas virtuais de conteúdos (*lives* ou vídeos gravados com explicações ou resoluções de exercícios), atendimento continuado aos discentes (por quaisquer canais de comunicação telemática), produção de listas de exercícios e/ou produções textuais, artísticas, culturais ou desportivas.

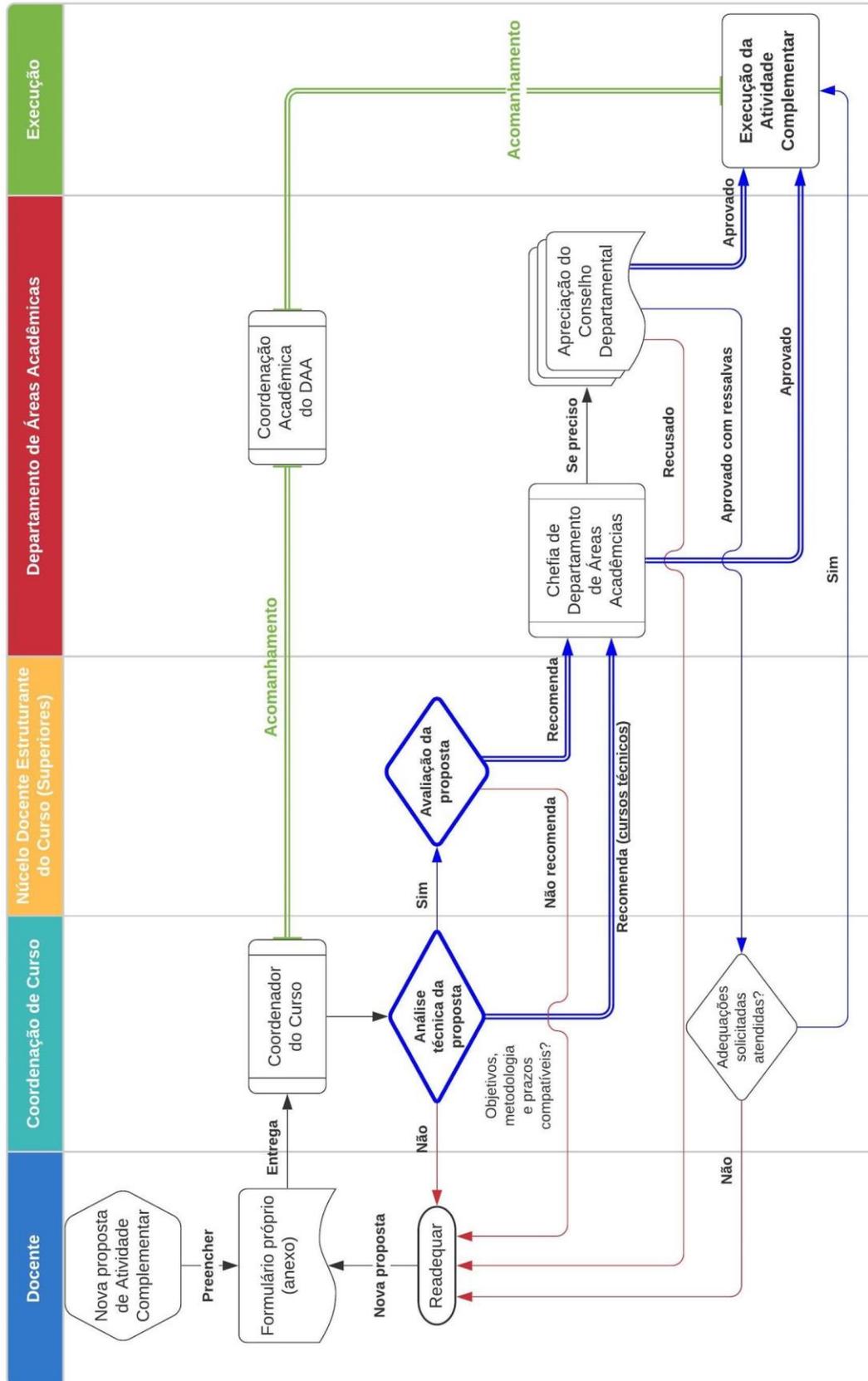
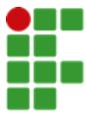
Não obstante a isso, ressalta-se que as práticas supracitadas podem compor um leque mais amplo de ações estruturais de uma modalidade de atividade complementar adaptada para o atual período de isolamento social. Também importante frisar que **as práticas citadas anteriormente podem ser propostas e realizadas pelos docentes durante este período, no entanto, como dito anteriormente, elas isoladas não serão validadas como atividades complementares.**

As orientações presentes vigoram até o encerramento do período de suspensão do calendário acadêmico.

Jataí, 08 de Maio de 2020

**CONSELHO DEPARTAMENTAL
IFG - CÂMPUS JATAÍ**

Figura 1 - Fluxograma para proposição de atividades complementares.



ANEXO - FORMULÁRIO

TÍTULO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR PROPOSTA

Proponentes

XX/2020

Jataí-GO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

1. EQUIPE EXECUTORA

Servidores	E-mail

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ATIVIDADE

2.1. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR

(de acordo com as modalidades de atividades complementares descritos nas resoluções nº 16 e 20 de 2011 do IFG)

2.2 OUTRAS INFORMAÇÕES

Expectativa de público a ser atendido (quantidade): xx discentes.

Carga horária total da atividade: xx horas.

Período de realização: dd /mm/2020 a dd/mm/2020.

Turno: a atividade será realizada a distância.

3. EIXO TECNOLÓGICO (quando possível, fazendo referência ao catálogo nacional de cursos técnicos e superiores)

PERFIL DA ATIVIDADE

Exemplo: considerando a suspensão do calendário acadêmico do Instituto Federal de Goiás em decorrência da crise sanitária causada pelo COVID-19, apresenta-se uma proposta de atividade complementar na forma de curso/minicurso para estudantes do IFG – Câmpus Jataí . A atividade consiste em.....

5. OBJETIVOS (estabelecer o objetivo geral em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento do discente).

6. PÚBLICO E PRÉ-REQUISITOS (especificar a quem se destina a atividade complementar com a caracterização do perfil do participante, quando for o caso, informar os pré-requisitos).

7. FORMA DE SELEÇÃO (descrever a forma de seleção/participação na atividade complementar).

8. METODOLOGIA (descrever detalhadamente as ações a serem desenvolvidas para a execução da atividade).

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Exemplo:

Descrição	Data

10. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO INSTITUCIONAIS

11. AVALIAÇÃO FORMATIVA (descrição dos instrumentos e critérios de avaliação da atividade complementar, assim como os mecanismos de verificação dos objetivos alcançados).

12. CERTIFICAÇÃO (propor um modelo de certificação para participantes da atividade complementar bem como os critérios mínimos para sua obtenção e qual setor ficará responsável pela sua emissão).

13. REFERÊNCIAS (relacionar as referências bibliográficas ou telemáticas que subsidiaram a presente proposta de atividade complementar).